



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.086 DE 31 DE JULHO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 239.700,00”

WANDERLEY VALENTE JORDON, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária em vigor um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 239.700,00 (Duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais)** para atender despesa com as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00-3390.00.00-04.122.7001-2234	R\$	20.000,00
03.03.00-3390.00.00-12.306.2006-2075	R\$	18.500,00
03.04.00-3190.00.00-12.365.2002-2050	R\$	2.000,00
03.04.00-3390.00.00-12.361.2001-2041	R\$	36.000,00
04.01.00-3390.00.00-10.301.1001-2001	R\$	25.000,00
04.01.00-3390.00.00-10.301.1001-2001	R\$	10.000,00
04.01.00-3390.00.00-10.301.1001-2001	R\$	28.000,00
05.02.00-3390.00.00-08.244.4002-2129	R\$	3.600,00
06.01.00-3390.00.00-23.695.3007-2281	R\$	3.800,00
07.01.00-3390.00.00-15.452.5003-2282	R\$	6.700,00
07.02.00-3390.00.00-15.122.5003-2284	R\$	30.000,00
07.02.00-4490.00.00-15.122.5003-2284	R\$	6.100,00
07.02.00-4490.00.00-15.122.5003-2284	R\$	50.000,00
TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::	R\$	239.700,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.02.00-4690.00.00-04.122.7001-0016	R\$	20.000,00
03.01.00-3191.00.00-12.361.2001-2041	R\$	10.000,00
03.01.00-3390.00.00-12.361.2001-2041	R\$	10.000,00
03.03.00-3390.00.00-12.306.2006-2075	R\$	10.500,00
03.03.00-3390.00.00-12.306.2006-2075	R\$	8.000,00
03.04.00-3190.00.00-12.365.2002-2050	R\$	2.000,00
03.04.00-3190.00.00-12.361.2001-2048	R\$	10.000,00
03.04.00-3390.00.00-12.361.2001-2041	R\$	6.000,00
04.01.00-3190.00.00-10.301.1001-2001	R\$	35.000,00
04.01.00-3390.00.00-10.305.1005-2023	R\$	10.000,00
04.01.00-4490.00.00-10.301.1001-2001	R\$	18.000,00
05.02.00-3390.00.00-08.244.4002-2129	R\$	3.600,00
06.01.00-3390.00.00-23.695.3007-2281	R\$	3.800,00
07.01.00-3390.00.00-15.452.5003-2282	R\$	6.700,00
07.02.00-3390.00.00-15.122.5003-2284	R\$	30.000,00
07.02.00-4490.00.00-15.451.5003-1082	R\$	56.100,00
TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::	R\$	239.700,00

Art. 3º - Os Anexos I e II passam fazer parte integrante deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e oito.

Wanderley Valente Jordon

Edson Luiz Flora